

## Secretaria da Saúde

**Secretário:**

**Osmar Gasparini Terra**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-5800

### SÚMULAS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo n.º** 017042-2000/03-2  
**Objeto:** CLORPROMAZINA 100 MG  
**Valor Total:** R\$ 17.479,00  
**Empresa:** União Química Farm. Ltda.  
**Base Legal:** Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n.º 8666/93  
**Ratificação:** Em 30 de Abril de 2003, conforme art. 26 da Lei 8666/93.  
Porto Alegre, 02 de Maio de 2003.  
Secretaria de Estado da Saúde

**Código 7656**

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 17/2003

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8.080/90,

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitas à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, nos termos do art. 197 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de operacionalizar o recolhimento das penas de Multa eventualmente aplicadas em Processos Administrativos Sanitários,

#### RESOLVE:

Art.1º- Alterar, na forma dos anexos desta Portaria, os Anexos X e XI da Portaria 15/2002-SES/RS.

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para que os órgãos integrantes desta Secretaria adotem os modelos de Auto e Notificação de multa em anexo.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de abril de 2003.

OSMAR GASPARINI TERRA,  
Secretário de Estado da Saúde.

**Código 7655**

#### ANEXO I PORTARIA Nº 17/2003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROCESSO N.º _____-20.00/____.
AUTO DE MULTA N.º ____/____.	

#### IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

CNPJ ou CPF:

RAMO DE ATIVIDADE:

N.º ALVARÁ SANITÁRIO:

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, por julgar procedente o Auto de Infração n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, lavrado em razão da(s) seguinte(s) irregularidade(s)

\_\_\_\_\_, aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em conformidade com o art. 10, inciso(s) \_\_\_\_\_, da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, ficando notificado de que, em conformidade com o artigo 30, da referida Lei, terá o prazo de 15 dias para, querendo, apresentar recurso perante a Divisão de Vigilância Sanitária, situada na \_\_\_\_\_/RS, CEP \_\_\_\_\_.

A multa aplicada sofrerá redução de 20% em caso de pagamento no prazo de 20 (vinte dias), contados desta notificação o que implicará na desistência tácita da defesa ou recurso, conforme art. 21 da Lei 6.437/77, devendo ser efetivado mediante depósito em qualquer Agência bancária do BANRISUL, Conta n.º 02.523147.01, Ag. 0597 - FUNDO ESTASUAL DE SAÚDE, cuja cópia, devidamente quitada deverá ser encaminhada à Divisão de Vigilância Sanitária, no endereço mencionado

#### CIÊNCIA

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

RECEBI A 1.ª VIA DESTE AUTO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### COORDENAÇÃO DA DVS

#### AUTUADO

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

QUANDO O AUTUADO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO:

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

ANÚNCIO  
INSTITUCIONAL

ANEXO 2 PORTARIA Nº 17/2003

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <b>SECRETARIA DA SAÚDE</b> DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROCESSO N.º _____-20.00/____.
	NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA	

NOTIFICADO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	CNPJ ou CPF:
RAMO DE ATIVIDADE:	N.º ALVARÁ SANITÁRIO:

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, em cumprimento ao disposto no artigo 33, da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, FICA NOTIFICADO(A) o infrator, acima qualificado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente à MULTA imposta em decorrência de infração apurada em Processo Administrativo Sanitário, instaurado a partir da lavratura do Auto de Infração n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito em qualquer Agência bancária do BANRISUL, Conta n.º 02.523147.01, Ag. 0597 - FUNDO ESTASUAL DE SAÚDE, cuja cópia, devidamente quitada deverá ser encaminhada à Divisão de Vigilância Sanitária, situada na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RS, CEP \_\_\_\_\_.

CIÊNCIA	
_____, ____ DE _____ DE _____.	RECEBI A 1.ª VIA DESTE AUTO EM ____/____/____.
COORDENAÇÃO Nome: _____ Matrícula: _____	AUTUADO Nome: _____ RG/CPF: _____
QUANDO O AUTUADO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO:	
TESTEMUNHA _____	TESTEMUNHA _____

Código 7654

**ANÚNCIO  
INSTITUCIONAL**